



GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

PROJETO DE LEI Nº 005, de 30 de outubro de 1985.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A  
DESPESA DO MUNICÍPIO DE  
MUCAJAÍ PARA O EXERCÍCIO  
DE 1986.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

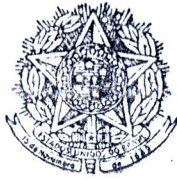
Faço saber que a Câmara Decretou e EU sanciono a seguinte:

LEI, 05/85

Art. 1º - O Orçamento do Município de Mucajaí para o Exercício Financeiro de 1986, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em Cr\$ 6.940.000.000 (Seis bilhões, novecentos e quarenta milhões de cruzeiros) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital, inclusive Transferências feitas pelo Governo de Roraima, Fundo de Participação dos Municípios e Fundo Rodoviário Nacional, na forma da Legislação vigente e das especificações constantes do anexo I, de acordo com o seguinte desdobramento:

	Cr\$ 1.000,00
<u>RECEITAS CORRENTES</u>	<u>4.002.000</u>
RECEITA TRIBUTÁRIA	72.000
RECEITA PATRIMONIAL	120.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.790.000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>2.938.000</u>
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.938.000
TOTAL DA RECEITA	<u>6.940.000</u>



GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação constante no anexo III, conforme o seguinte desdobramento:

	Cr\$ 1.000,000
1. <u>Por Funções:</u>	<u>Cr\$ 6.940.000</u>
. Legislativa	Cr\$ 340.000
. Administração e Planejamento	Cr\$ 6.600.000
2. <u>Por Categorias Econômicas:</u>	<u>Cr\$ 6.940.000</u>
. Despesas Correntes	Cr\$ 4.002.000
. Despesas de Capital	Cr\$ 2.938.000
3. <u>Por Unidade Orçamentárias:</u>	<u>Cr\$ 6.940.000</u>
. Câmara Municipal	Cr\$ 340.000
. Gabinete do Prefeito	Cr\$ 590.000
. Divisão de Administração	Cr\$ 1.010.000
. Divisão de Finanças	Cr\$ 380.000
. Divisão de Obras e Serv.Municipais	Cr\$ 2.853.000
. Divisão de Apoio ao Colono	Cr\$ 852.000
. Divisão de Educação e Saúde	Cr\$ 915.000

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Utilizar créditos adicionais até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no § 1º do artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, excluídas desse limite, os créditos adicionais abertos à conta do excesso de Arrecadação de recursos ordinários e Transferências da União, assim como os destinados ao reforço de dotações de Pessoal e Encargos Sociais.

II - Tomar medidas necessária para ajustar o fluxo dos dispêndios ao dos ingressos.

Art. 5º - Revogadas as disposições ao contrário, esta Lei, entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1986.

LUIZ FRANCISCO RODRIGUES  
Prefeito Municipal

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS  
EXERCÍCIO DE 1986

R\$ 1.000,00

R E C E I T A			D E S P E S A		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
<u>RECEITAS CORRENTES</u>		4.002.000	<u>DESPESAS CORRENTES</u>		4.002.000
Receita Tributária	72.000		Despesas de Custeio	4.002.000	
Receita Patrimonial	120.000				
Transferências Correntes	3.790.000				
Outras Receitas Correntes	20.000				
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>		2.938.000	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		2.938.000
Transferências de Capital	2.938.000		Investimentos	2.938.000	
	<b>TOTAL</b>	6.940.000		<b>TOTAL</b>	6.940.000